LEI N° 1.743-GP/2021

Em, 21 de setembro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, em despesa com Equipamentos e material permanente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.1001	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.1002	**CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CAMARA**	
4.4.90.51	Obras e instalações	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2021.

...AL DE NOVA ...
...cumento foi Afixado no Quadro
...ado Através da Lei Municipal n°
192/1996 do dia
__/__/__ a __/__/__
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal